



**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19. A contratação de empresa especializada em material de laboratório hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO, que será realizado através de modalidade licitatória em acordo com o disposto no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020).

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a Contratação de empresa especializada em material de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará. Através de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

2.2. A Secretaria Municipal atende um total de 15 (quinze) Unidades de Saúde, sendo 06 (seis) na sede do Município e 09 (nove) na Zona Rural deste Município, além dos Departamentos vinculados à SMS, como Departamento de ENDEMIAS, Conselho Municipal Saúde, entre outras instâncias que direta e indiretamente mantém uma correlação com a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Governo Federal sancionou a Lei Nº 13.979, 05 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento que devem ser adotadas por entes federados e o Governo Estadual, decreto Nº 06/2020, 20 de Março de 2020 da situação de Calamidade Pública, o Município decretou estado de emergência da Saúde Pública Municipal através do Decreto Municipal Nº 006/2020 – GP /PMOP, de 23 de março de 2020, decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. O Município de Oeiras do Pará elaborou um plano de contingência para o enfrentamento da pandemia, com medidas de prevenção e enfrentamento do Coronavírus.

2.4. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da Contratação de material de laboratório, pois são de extrema importância no atendimento para tratamento dos paciente hospitalizados e em tratamento



domiciliar por terem contraído o novo Coronavírus, necessidade em adquirir o referido material de laboratório para análise de exames dos pacientes. Este material tem sido muito solicitado pelos médicos para avaliação para e resultado dos pacientes. O diagnóstico laboratorial é fundamental para a detecção oportuna de casos dos diagnosticados pelo Coronavírus potencialmente relacionados à alterações no organismos e diagnósticos de sequelas pós- COVID-19, estes resultados são de fundamental importância para o monitoramento da circulação de doenças emergentes e reemergente. O município de Oeiras do Pará notificou vários casos suspeitos de COVID-19, sendo que alguns casos foram descartados e alguns encontra-se em análise no Laboratório Central do Pará (LACEN).

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é A contratação de empresa especializada em material de laboratório hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará.

### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, com a eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e o último, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

4.2. O prazo de entrega do veículo, objeto da licitação deverá ser de até 03 (três) dias uteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

4.3. O local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Magalhães Barata, nº 638, bairro Centro, CEP 68470-000, Oeiras do Pará, sob a guarda e supervisão do Departamento de Saúde.

4.4. A contratada responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não ser danificado, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega determinado por este Termo de Referência.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneça o produto objeto deste Termo de Referência.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

7.3. Devolver o produto se não apresentar condições de ser utilizado.

7.4. Solicitar a troca do produto devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.

7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por serviço designado para este fim, o fornecimento do produto.

7.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.

8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

8.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.

8.7. Comunicar ao setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.8. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.



## 9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL ACETONA P/ COLORAÇÃO DE GRAN	FRC	20		
02	ÁLCOOL ÁCIDO A 3% PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	UND	20		
03	AZUL DE METILENO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	UND	10		
04	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEESEN	KIT	24		
05	CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAN	KIT	36		
06	DETERGENTE EZ KATAL MD 5X20ML	UND	25		
07	DETERGENTE HEMOCOUNTER ALERE	UND	25		
08	DETERGENTE HEMOCOUNTER MYTHIC 18 HEMORAN	UND	24		
09	DILUENTE 3 DIFF HEMOCOUNTER 18 MR HEMOGRAN	UND	48		
10	EDTA P.A	UND	12		
11	FITA P/IMPRESSO DO BIO PLUS 200	UND	36		
12	FUSCINA FENICINA PARA COLORAÇÃO DE GRAN	UND	10		
13	FUSCINA FENICINA PARA COLORAÇÃO DE ZIEHI NEELSEN	UND	10		
14	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA CX.C 100	PCT	30		
15	LAMINA COM EXTREMIDADE LISA CX. 100	PCT	30		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



16	LAMINA P/MICROSCOPIA BORDA FOSCA 26X76MM CX. C/50	PCT	36		
17	LAMINA P/MICROSCOPIA BORDA LISA 26X76MM CX. C/50	PCT	36		
18	LAMINULAS 18X18MM CX C. 10X100	PCT	36		
19	LAMINULAS 24.0X24.0MM CX C. 10X100	PCT	10		
20	LAPIS DE CERA MARTIADON	UND	10		
21	LISANTE HEMACOUNTER ALERE	UND	25		
22	LISANTE HEMACOUNTER MYTHIC 18 MR HEMOGRAN	UND	25		
23	LUGOL PARA COLORAÇÃO DE GRAN	UND	10		
24	ÓLEO DE IMERSÃO P/MICROSPIA	UND	12		
25	PAPEL P/ IMPRESSORA DO AP. BIOQUIMICA BIO 200	UND	36		
26	SDH – LISANTE	UND	4		
27	SDH – DILUENTE	UND	10		
28	SORO ANTI A	UND	36		
29	SORO ANTI AB	UND	36		
30	SORO B	UND	36		
31	SORO ANTI D	UND	36		
32	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO URETRAL COM 100	UND	20		
33	TESTE ACIDO URINO ENZIMATICO P/ 100 TESTES	UND	24		
34	TESTE ALT/GP P/ 300 TESTES	UND	24		
35	TESTE ANTIESTREPTOLISINA ASO LATEX	UND	36		
36	TESTE ANTIGENO P/ VDRL	UND	48		
37	TESTE AST/TGO P/ 200 TESTES	UND	24		
38	TESTE COLETEROL ENZIMATICO P/ 200 TESTES	UND	36		
39	TESTE CREATINA ENZIMATICO P/ 100 TESTES	UND	24		
40	TESTE FATOR REUMATOIDE – LATEX	UND	36		
41	TESTE GLICOSE ENZIMATICO P/ 250 TESTES	UND	36		
42	TESTE PROTEINADI C REATIVA – PCR	UND	36		
43	TESTE TRIGIRICEDEO ENZIMATICO P/ 200 TESTES	UND	36		
44	TESTE UREIA UV P/ 200 TESTES	UND	24		
45	TUBO DE ENSAIO PEQUENO DE VIDRO	UND	5.000		
46	TUBO DE ENSAIO PEQUENO P/ BIOQUIMICA	UND	10.000		
47	TUBO DE ENSAIO 5ML	UND	10.000		





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



48	TUBO DE ENSAIO EDTA 4ML	UND	10.000		
49	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO 6ML C/ GEL C/100	UND	840		
50	TUBO VACUTAINER 4ML EDTA	UND	2.400		
51	TUBO VACUTAINER 5ML EDTA	UND	2.400		
52	VIDATON L VIDA BIOTECNOLOGIA	KIT	25		
53	VIOLETA GENCIANA PARA COLORAÇÃO DE GRAN	KIT	10		



## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos produtos conforme este Termo de Referência.

Oeiras do Pará – PA, 22 de Setembro de 2020.

Raimundo Socorro Ribeiro da Costa  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria – GP/PMOP nº 002/2017